

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº027, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Disciplina o protocolo de proposição na Câmara Municipal de Upanema - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º As proposições protocoladas nos termos regimentais serão distribuídas em Sessão Ordinária por ordem cronológica.

Art. 2º As proposições a serem apresentadas e analisadas em Sessão Ordinária específica deverão ser obrigatoriamente protocoladas com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal até as 13:00 horas de Sexta-Feira, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados perante a Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º Fica limitado a dois requerimentos para cada vereador a ser apresentado e analisado em sessão ordinária específica, ficando as demais proposições excedentes para as sessões ordinárias seguintes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Upanema (RN), 10 de Março de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 51234233

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/03/2025.
EDIÇÃO 2110. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>